



**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 05/11/19

Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Licitações e Contratos.

**CONTRATO DE COMPRA Nº 015/2019.**

Termo de contrato de compra que entre si fazem o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão e a empresa Ginercllei Pereira dos Santos - ME.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim nº 80 – Centro, CEP. 75.701-130, Catalão - GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Sr<sup>a</sup>. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.605.331/0001-43, com sede/endereço na Avenida 20 de Agosto, nº 1.819, Sala 02, Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Ginercllei Pereira dos Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 664.042.901-20 e da CI/RG nº 3434473 SSP GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2018003835** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 181/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **compra** de aquisição de materiais de expediente, corte e costura, produtos e equipamentos para atividades pedagógicas e recreativas, suprimentos de informática e utensílios de copa e cozinha visando atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão nº 181/2018**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **23/10/2019** e encerramento em **23/10/2020**.

**2.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**2.3.** A entrega dos produtos será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega dos produtos aquele descrito no Termo de Referência.

**2.4.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do pactuado, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015 e alterações posteriores.



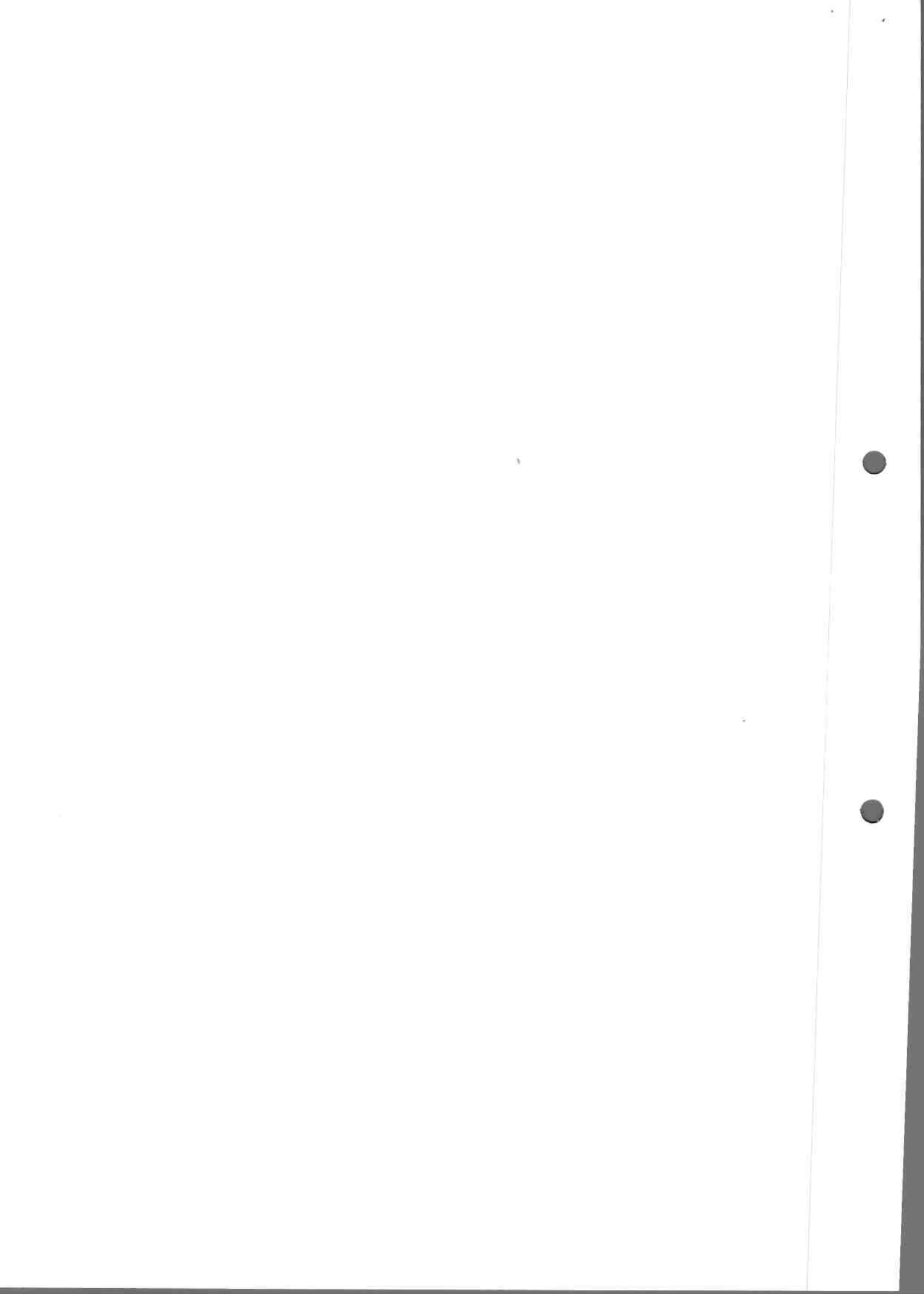
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 57.053,47 (cinquenta e sete mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019	BORRACHA, BRANCA MACIA E MOLINHAS DE APAGAR LÁPIS, Nº 40, MEDIDAS DE 22 MM X 33 MM X 7 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	11	ZAPP	R\$ 5,80	R\$ 63,80
023	CADERNO BROCHURA DE ¼, PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MM X 210MM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUSOS, CAPA DURA CAPA / CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M², REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 1.200 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M² DE 23 PAUTAS	UND	158	JANDAIA	R\$ 1,99	R\$ 314,42
031	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA CORES VARIADAS (AZUL, PRETA E VERMELHA), COM CORPO HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPAM ANTIFIXANTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EM 71. CAIXA 50X1.	CX	21	BRW	R\$ 18,50	R\$ 388,50
046	CLIPS TAMANHO Nº2/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G	CX	10	OFFICE	R\$ 6,10	R\$ 61,00
050	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 1000G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1	CX	27	FRAMA	R\$ 96,00	R\$ 2.592,00
053	COLA COLORIDA 6X1 CORES VARIADAS	CX	13	RADEX	R\$ 4,80	R\$ 62,40
055	COLA GLITER 23G 6X1 COR VARIADAS	CX	11	RADEX	R\$ 5,30	R\$ 58,30
056	COLA PARA BISCUIT 1000G 12X1	CX	10	RADEX	R\$ 11,99	R\$ 119,90
062	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M COM TAMPAM MOD ZTF5	UND	10	BRW	R\$ 2,90	R\$ 29,00
071	EMBORRACHADO DE E V A LISO CORES VARIADAS 10X1	PCT	6	BRW	R\$ 8,40	R\$ 50,40
074	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1	CX	4	IPECOL	R\$ 50,50	R\$ 202,00
076	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1	CX	1	IPECOL	R\$ 53,99	R\$ 53,99
085	EXTRATOR DE GRAMPOS, STANDERT, COM 15 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX	UND	25	BRW	R\$ 1,23	R\$ 30,75
088	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30 4X1	PCT	10	SUPERFITAS	R\$ 14,80	R\$ 148,00
091	FITA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 18MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 6X1	PCT	14	SUPERFITAS	R\$ 13,70	R\$ 191,80
107	GLITER CORES VARIADAS 100G	PCT	203	GLITER	R\$ 5,99	R\$ 1.215,97
110	GRAMPEADOR GRANDE 15CM DESENHO ERGONOMICO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FLS COM GRAMPO 26/6, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	10	BRW	R\$ 12,90	R\$ 129,00
111	GRAMPEADOR GRANDE ESTRUTURA METALICA MEDINDO EM SUA BASE 18 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 40 FLS PAPEL 75G COM GRAMPO 26/8 E 25 FLS COM GRAMPO 26/6 APOIO DE PLASTICO	UND	6	CAVIA	R\$ 26,00	R\$ 156,00

114	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO TIPO ROCAMA	UND	9	BRW	R\$ 51,00	R\$ 459,00
115	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1	CHAPARRAU	R\$ 7,90	R\$ 7,90
117	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	18	BRW	R\$ 2,60	R\$ 46,80
138	LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL.	UND	11	EXTRALAME	R\$ 6,90	R\$ 75,90
147	MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA.	CX	124	BRW	R\$ 2,70	R\$ 334,80
156	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 20X1	PCT	4	REALCE	R\$ 11,40	R\$ 45,60
157	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS MEDINDO 79X90CM 50X1	PCT	26	REALCE	R\$ 24,90	R\$ 647,40
160	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS MEDINDO 49X59CM 40X1	PCT	2	REALCE	R\$ 18,20	R\$ 36,40
162	PAPEL MICROONDULADO, LISO, NAS CORES LISAS E ESTAMPADAS, MEDIDAS DE 50 CM X 80 CM. 10X1	PCT	1	REALCE	R\$ 11,30	R\$ 11,30
163	PAPEL PARA PRESENTE 40X70 FOLHA	UND	200	DOBRADURA	R\$ 0,29	R\$ 58,00
164	PAPEL PARANÁ 80G	UND	2	REALCE	R\$ 2,79	R\$ 5,58
169	PAPEL VEGETAL A-4 30X1	PCT	4	FILIPERSON	R\$ 14,99	R\$ 59,96
172	PASTA CATALAGO 50 PLASTICO ESPESSURA 0.12	UND	6	DAC	R\$ 6,90	R\$ 41,40
185	PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	12	BRW	R\$ 22,30	R\$ 267,60
187	PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS PAPEL 75G MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5	UND	2	BRW	R\$ 10,90	R\$ 21,80
192	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL, ESCRITA GROSSA; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, CX 12 UND	CX	9	BRW	R\$ 11,48	R\$ 103,32
195	PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD 12X1	CX	3	BRW	R\$ 13,48	R\$ 40,44
208	PLÁSTICO ADESIVO, (PAPEL CONTACT), TRANSPARENTE, GROSSO, ROLO DE 45 CM X 25 METROS	RL	4	DAC	R\$ 31,90	R\$ 127,60
227	TELA PARA PINTURA 70X70	UND	66	VANGUARDA	R\$ 28,90	R\$ 1.907,40
235	TINTA GUACHE 6X1 CORES DIVERSAS	CX	36	RADEX	R\$ 1,69	R\$ 60,84
236	TINTA GUACHE 250G CORES DIVERSAS	CX	36	RADEX	R\$ 2,39	R\$ 86,04
237	TINTA PARA CARIMBO 12X1 CORES VARIADAS	CX	2	RADEX	R\$ 19,20	R\$ 38,40
238	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR DE METAL PRETA	UND	2	RADEX	R\$ 1,75	R\$ 3,50
241	TINTA PARA TECIDO 12X1	CX	20	GLITER	R\$ 21,30	R\$ 426,00
245	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1	CX	70	FRAMA	R\$ 114,00	R\$ 7.980,00
247	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 MTS ESPESSURA 0,45	RL	889	SANTAFE	R\$ 28,50	R\$ 25.222,50







244	PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 10X1	CX	12	DATAPEL	R\$ 143,98	R\$ 1.727,76
245	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1	CX	44	FRAMA	R\$ 114,00	R\$ 5.016,00
247	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 MTS ESPESSURA 0,45	RL	222	SANTAFÉ	R\$ 28,50	R\$ 6.327,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	14.1401.08.122.4010.4020-339030

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº 017/2019 incumbe ao servidor Hugo César de Oliveira Pedro a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

**9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

11.3. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 - Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações nos quantitativos contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos do termo de referência, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES:**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO:**

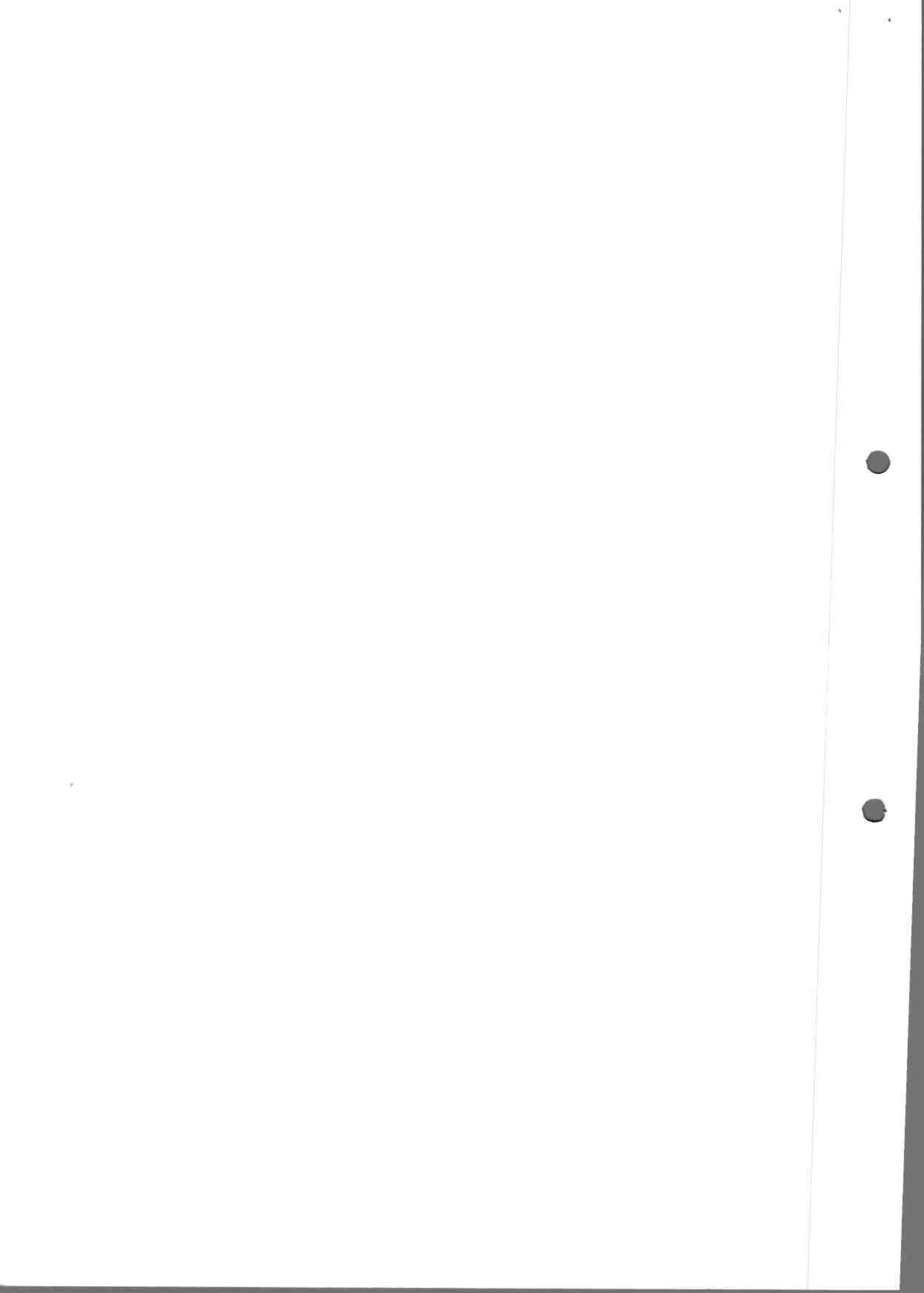
14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;



14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

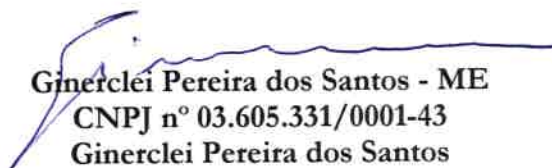
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 23 de outubro de 2019.



Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão  
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias  
Gestora FMAS  
Contratante



Gineclei Pereira dos Santos - ME  
CNPJ nº 03.605.331/0001-43  
Gineclei Pereira dos Santos  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_ . CPF: 023.577.746-44
2.  \_\_\_\_\_ . CPF: 040.252.335-31